



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 336/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 336/2025

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo Municipal, que propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com a mensagem encaminhada, os recursos serão utilizados para aquisição de computadores para as Unidades de Saúde da Família, fornecimento de coffee break para apoio a curso de enfermagem, e aquisição de cadeiras de rodas destinadas ao Rotary Club, atendendo a demandas específicas de apoio e fortalecimento das ações de saúde e inclusão social.

II – JUSTIFICATIVA

O projeto em análise está devidamente amparado nas disposições legais que regem a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, e guarda compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente.

No mérito, observa-se que a suplementação orçamentária proposta tem caráter técnico e socialmente relevante, permitindo a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, o



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

fortalecimento das ações formativas voltadas aos profissionais da área e o apoio a iniciativas de acessibilidade e inclusão social, como a entrega de cadeiras de rodas.

Dessa forma, a proposta contribui para o aprimoramento das condições de atendimento à população e reforça o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços prestados no âmbito da saúde municipal.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, esta Comissão de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária em questão, por entender que atende às normas legais, apresenta relevância social e está em conformidade com o planejamento orçamentário do Município.

Recomenda-se, portanto, sua aprovação em regime de urgência simples, conforme solicitado pelo Poder Executivo.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C2B-D9A3-E24C-C8F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 07/10/2025 10:50:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 07/10/2025 10:55:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 07/10/2025 13:11:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5C2B-D9A3-E24C-C8F9>